



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



Ofício nº0108/2023/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 03 de janeiro de 2023.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA

Vossa Senhoria

GABRIELE DO SOCORRO DO ROSÁRIO SILVA

Presidente da CPL VISEU/PA

Assunto: **Solicitação de 1º Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato nº012/2022/CPL -
Dispensa de Licitação nº 011/2022.**

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S.^a, solicitar a viabilização de 1º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato nº 012/2022/CPL, referente a Dispensa de Licitação nº 011/2022, de um lado a Locatária a Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/Fundo Municipal de Saúde, inscrito sob o CNPJ: nº 11.984.819/0001-57, neste ato representado pelo senhor Secretário Municipal de Saúde, o Senhor FERNADO DOS SANTOS VALE, brasileiro, estado civil solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 6112653 e do CPF nº 005.452.782-10 e de outro lado à Senhora Maria da Graça Santiago Vidal Maués, portadora da Cédula de Identidade Nº 2098832 PC/PA e do CPF Nº 106.097.842-34, residente na Avenida Senador Lemos, 242, Belém/PA, CEP: 66.060-670 Telefone: (91)9833-84820, E-mail: vidalimoveis.belem@gmail.com, cujo presente Termo Aditivo tem por objeto: Locação de 01(um) imóvel o qual se destina ao funcionamento da Casa de Apoio à Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/PA, na cidade de Belém/PA.

O Aditamento do Termo de Contrato visa atender as necessidades da administração Municipal quanto ao funcionamento da Casa de Apoio à Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/PA, na cidade de Belém/PA, pois, o município de Viseu, não possui imóveis disponíveis para este fim, nem verba disponível para aquisição ou construção de um Prédio Público nesse momento, assim sendo, buscou-se um prédio vocacionado para tal intuito, tendo este uma ótima localização, isto é o que facilita o acesso e bom estado para o conforto dos pacientes.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epígrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 12 (doze) meses.



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as condições técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Certo de ser atendido antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

FERNANDO DOS
SANTOS
VALE:00545278210

Assinado de forma digital
por FERNANDO DOS
SANTOS VALE:00545278210
Dados: 2023.01.03 09:33:58
-03'00'

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2022

